



CONDIÇÕES GERAIS/REGULAMENTO OEIRAS DANCE ACADEMY

Artigo 1º

(Definições)

Oeiras Dance Academy / Academia / Academia de Dança - estabelecimento gerido pela ODEIRAS - Oeiras Dance Associação

Aluno – Pessoa singular com idade igual ou superior a 12 anos inscrito na Academia

Kids - Pessoa singular de idade igual ou inferior a 11 anos inscrito na Academia.

Artigo 2º

(Objecto)

1. As presentes condições gerais/regulamento determinam as normas gerais e condições de utilização das instalações da Academia assim como da frequência das suas atividades.
2. O regulamento é parte integrante da inscrição, sendo dado conhecimento e entregue/enviada cópia, ficando os Alunos por esse meio, obrigados ao seu cumprimento.

Artigo 3º

(Condições de Inscrição)

1. A inscrição na Oeiras Dance Academy, está condicionada:
 - a) ao preenchimento da ficha de inscrição;
 - b) pagamento do valor de inscrição, seguro e primeira mensalidade;
 - c) assinatura da tomada de conhecimento das informações importantes e do regulamento.
2. A Oeiras Dance Academy reserva-se o direito de solicitar o abandono das instalações aos Alunos que incumpram o disposto das presente condições gerais/regulamento, designadamente a quem se comporte de modo inadequado, provoque distúrbios ou actos de violência.
3. A ficha de inscrição dos Alunos menores de 18 anos deve ser assinada por quem exerça em relação àquele poder paternal, tutela, curadoria, ou qualquer outra forma de legal representação do menor, a qual deve ser comprovada aquando da adesão.

Artigo 4º

(Horário de Funcionamento)

1. O horário das atividades da Academia, bem como o seu horário de funcionamento, será estabelecido pela Oeiras Dance Academy.
2. O horário e período de funcionamento das atividades poderão ser alterados pela Oeiras Dance Academy, sempre que razões de ordem técnica, de saúde pública, de ordem administrativa/autoridade ou relacionadas com o índice de utilização o justifiquem.

3. Da alteração a que alude o número anterior será dada publicidade através de aviso afixado nas respectivas instalações e no website da Oeiras Dance Academy, sempre que possível, com a antecedência mínima de 8 dias, em relação à data definida para o efeito.

Artigo 5º

(Cartão de Aluno / Chave de Acesso)

1. Após a inscrição do Aluno, será emitido um cartão de Aluno / chave de acesso que permitirá ao Aluno aceder às instalações da Oeiras Dance Academy. Os Alunos têm obrigatoriamente que efectuar a leitura do cartão/chave em cada visita ou entrada na Academia, por razões de segurança e verificação.
2. O cartão/chave é emitido em nome do Aluno para seu uso exclusivo, pessoal e intransmissível.
3. O Aluno é responsável pela boa utilização do cartão/chave, devendo comunicar, de imediato o seu extravio à Oeiras Dance Academy.
4. A perda ou extravio do cartão/chave do Aluno implica o pagamento de 3 euros relativo à emissão de novo cartão/chave.
5. A utilização do cartão por terceiros configura violação do presente regulamento, reservando-se à Oeiras Dance Academy o direito de resolução do contrato de inscrição, bem como ser ressarcida por quaisquer danos ou responsabilidades geradas pela utilização indevida do cartão.

Artigo 6º

(Frequência da Oeiras Dance Academy)

1. A frequência da Academia é feita por Alunos regulares e por Alunos não regulares:
 - a) Alunos Regulares são todos os que efectuarem uma inscrição que lhes dá acesso a um plano de mensalidades, a cumprir desde a data de inscrição até ao seu cancelamento. A não frequência das aulas não dispensa o pagamento da mensalidade.
 - b) Alunos Não Regulares são todos os que adquirirem Aulas Avulso ou Packs de Aulas.
2. Aula experimental: As aulas experimentais terão o custo de aulas avulso.
3. Não é autorizada a presença a menores de 12 anos desacompanhados do respectivo adulto responsável em nenhuma área da Oeiras Dance Academy, excepto nas atividades específicas para crianças, monitorizadas pelos colaboradores da Oeiras Dance Academy.
4. A Oeiras Dance Academy não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio de objectos pessoais. Recomendamos que os objectos de valor sejam transportados para a sala de aula.
5. A Oeiras Dance Academy reserva-se ao direito de livremente fixar e modificar os serviços, atividades, modalidades, horários, preços e regulamentos.



Artigo 7º **(Segurança e Saúde)**

1. Nos termos previsto no Artigo 40º/2 da lei 5/2007 de 16 de Janeiro, o Aluno ou respectivo encarregado de educação assume a especial obrigação de se assegurar previamente de que não tem quaisquer contra-indicações para a prática das atividades a que se proponha na Oeiras Dance Academy.
2. Os Alunos devem respeitar escrupulosamente as indicações dos professores da Oeiras Dance Academy.
3. Os Alunos devem ter o maior cuidado na prática das atividades, quer no que respeite à utilização de equipamentos e serviços, quer quando à própria saúde, especialmente se sentirem fadiga excepcional, qualquer perturbação ou distúrbio físico ou psíquico, devendo solicitar de imediato o auxílio dos professores que se encontrem presentes.
4. Os Alunos regulares e de packs têm de subscrever o seguro para cobertura de riscos de acidentes pessoais ocorridos durante a prática das atividades em que está inscrito. As coberturas são as seguintes:
 - Morte ou Invalidez Permanente: 28.530 €; - Despesas de Tratamento e Repatriamento: 4.500€; - Despesas de Funeral: 2.290€.Nota: A cobertura de Despesas de Tratamento implica o pagamento de uma franquia de 25€ por Aluno e por sinistro.
5. Os Alunos, Colaboradores, Professores, visitantes e demais frequentadores das instalações devem cumprir escrupulosamente as regras de saúde pública indicadas pela Oeiras Dance Academy e/ou por Autoridade competente.

Artigo 8º **(Aulas)**

1. O Aluno só poderá frequentar aulas em que está inscrito.
2. Poderá ser impedida a participação na aula a Alunos que se apresentem após o seu início.
3. O calçado deverá ser o apropriado e específico para as diferentes modalidades praticadas. O calçado utilizado para a prática de atividades deverá ser diferente do calçado da rua.
4. O vestuário utilizado pelos Alunos nas atividades, deverá estar limpo e ser adequado para a prática do exercício em causa.
5. O livre-trânsito implica uma comunicação prévia mensal (até ao último dia do mês anterior) das modalidades a frequentar, e não permite a frequência de níveis de aprendizagem superiores aos possuídos.
6. Os alunos de livre-trânsito que faltem a 2 aulas consecutivas perdem a vaga na respetiva turma.
7. A transferência de níveis/turmas é possível mediante pedido escrito dirigido aos professores e à direção da academia e aprovado pelos mesmos.
8. O Aluno que falte e que por esse motivo não consiga acompanhar a progressão regular da turma poderá, se o professor autorizar, transitar para uma turma de nível inferior.

9. O Aluno poderá, a título facultativo, compensar as aulas a que falte até ao final do mês corrente. As compensações serão sempre consideradas como aulas suplementares, não podendo, em caso algum, substituir o pagamento da mensalidade. Não é possível compensar aulas durante o período em que a mensalidade se encontre suspensa.
10. Caso o Aluno, a título facultativo, opte por compensar, em mais de três ocasiões consecutivas, a aula em que se encontra inscrito através da frequência de outra turma, a Oeiras Dance Academy poderá determinar a alteração da inscrição para essa turma, não sendo permitido manter uma vaga numa aula que, na prática, não frequenta.

Artigo 9º

(Deveres do Aluno)

1. Utilizar as instalações da Academia, os seus bens e serviços, de acordo com as condições gerais/regulamento em vigor.
2. Conhecer, observar e cumprir as condições gerais/regulamento, os horários e o plano de contingência em vigor.
3. Proceder com urbanidade e educação relativamente a outros Alunos da Academia.
4. Aceitar as indicações e recomendações que lhe forem dadas ou solicitadas pelos colaboradores da Academia.
5. Utilizar o cartão de Aluno /chave de acordo com o estabelecido nestas condições gerais /regulamento
6. Proceder pontualmente ao pagamento da mensalidade, assim como de todos os bens e serviços adquiridos.
7. Os Alunos são civilmente responsáveis por todos os prejuízos causados nas instalações e equipamentos.

Artigo 10º

(Prestações devidas pelo Aluno)

1. Inscrição - valor pago pelo Aluno regular no início da frequência da academia. Não implica contrato de fidelização e é vitalícia até ao respectivo cancelamento, desde que acompanhada do pagamento regular da mensalidade.
2. Seguro de Acidentes Pessoais - valor pago no acto de inscrição na Academia, renovável anualmente.
3. Mensalidade - corresponde à frequência do Aluno regular. O valor da mensalidade depende do número de aulas semanais efectuadas pelo Aluno, devendo ser paga até dia 8 de cada mês. A todos os pagamentos efectuados após dia 8 acresce uma penalização de 10%. A frequência das aulas apenas é permitida aos Alunos com as mensalidades em dia.
4. Pack Aulas / Aulas avulso - corresponde à frequência dos Alunos não regulares. O valor do pack depende do número de aulas que este inclui. O Pack deve ser pago na sua aquisição.
5. O valor da mensalidade não sofre qualquer redução quando o período letivo inclua feriados nacionais, feriados locais ou períodos festivos, designadamente Natal, Carnaval e Páscoa.

6. O valor da mensalidade não sofre qualquer redução quando, por motivo superveniente, não se realize determinada aula, desde que sejam disponibilizadas ao Aluno outras aulas — ainda que de estilos distintos — onde possa efetuar a respetiva compensação, sem prejuízo do pagamento da mensalidade.
7. Em caso de suspensão das atividades presenciais durante o decorrer de um mês por ordem administrativa ou judicial, motivos de saúde pública, catástrofe, calamidade ou pandemia, o valor da mensalidade não sofre qualquer ajuste nem é efectuada devolução desde que seja disponibilizada aos alunos uma alternativa para a realização das aulas à distância.
8. Em caso de prolongamento da suspensão das atividades presenciais por ordem administrativa ou judicial, motivos de saúde pública, catástrofe, calamidade ou pandemia, abrangendo o início de um novo mês, a cobrança da mensalidade ficará automaticamente suspensa até ao reinício das atividades presenciais.
9. Formas de Pagamento – Pagamento preferencial das mensalidades por Sistema de Débitos Directos (SEPA). O pagamento dos Packs de aulas preferencialmente deverá ser efectuado por Multibanco (Cartão de débito/Cartão de Crédito/MBway) (TPA).
10. Em caso de falha de pagamento por débito direto em dois meses consecutivos, o aluno perderá o desconto associado a esse método de pagamento.

Artigo 11º

(Suspensão)

1. O Aluno poderá suspender a sua inscrição até três meses seguidos mediante comunicação escrita de que fique registo dirigida à Oeiras Dance Academy enviada até dia 15 do mês anterior à suspensão. Em caso de suspensão da inscrição por Gravidez não se aplica o referido limite.
2. Nas suspensões superiores a 1 mês o aluno perde a vaga na turma.

Artigo 12º

(Cancelamento)

O Aluno poderá cancelar a sua inscrição livremente e ainda que sem justa causa mediante comunicação escrita de que fique registo dirigida à Oeiras Dance Academy enviada até dia 15 do mês anterior ao cancelamento.

Artigo 13º

(Responsabilidade Civil)

A ODEIRAS - Oeiras Dance Associação só se responsabiliza, quer a título contratual quer a título extra contratual, pelas acções e omissões dos seus representantes, funcionários e colaboradores nos termos e nos limites da lei e quando estes tenham agido com dolo ou culpa grave.

Artigo 14º

(Dados Pessoais)



Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao estabelecimento da qualidade de Aluno, consequente cobrança de dívidas e futuros contactos, nomeadamente acções de marketing directo, oferta de produtos e serviços acessórios relacionados, ainda que indirectamente, com a atividade da ODEIRAS - Oeiras Dance Associação. Os dados recolhidos destinam-se ainda ao cumprimento das obrigações legais e à utilização nas relações contratuais com Seguradoras, Bancos e outras instituições, comprometendo-se a ODEIRAS - Oeiras Dance Associação a guardar rigoroso sigilo sobre todos os dados, reservando o acesso aos mesmos ao exclusivamente necessário à sua atividade normal. Ao respectivo titular são assegurados, nos termos do RGPD e da Lei 58/2019, de 8 de Agosto (Lei da protecção de Dados Pessoais) o direito de acesso, de retificação e de apagamento dos mesmos.

Artigo 15º **(Disposições Diversas)**

Todas as comunicações entre as partes de que resulte alteração à inscrição serão realizadas por escrito e endereçadas pelo Aluno, para a morada da Oeiras Dance Academy e pela Oeiras Dance Academy para a morada ou endereço eletrónico do Aluno indicado na ficha de inscrição. Sem embargo, todas as comunicações e informações aos Alunos previstas nestas condições gerais, ainda que impliquem alterações às mesmas, serão realizadas, salvo disposição em contrário, através de informação afixada na Academia em local bem visível e disponível na recepção com 8 dias de antecedência relativamente à sua entrada em vigor.

A invalidade de qualquer cláusula destas condições gerais não afetará a validade dos demais, nos termos do art. 292º do Código Civil.

Os erros, omissões e lapsos não afetam a validade da inscrição e não prejudicarão os direitos de qualquer das partes, devendo no entanto ser corrigidos logo que detectados, por forma a que a situação alcançada seja aquela a que se apresentaria no caso de erro, omissão ou lapso não se ter verificado.

Artigo 16º **(Foro Convenciado)**

Para todas as questões emergentes ou relacionadas com o presente contrato é competente o foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.